

**LEI MUNICIPAL Nº 2312,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2178 DE 07 DE  
MARÇO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS DE  
TERRAS EM DOAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA  
DE RUAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a alterar o “item 4” da Lei Municipal nº 2178/2018, a qual autoriza o recebimento em doação áreas de terras, sem benfeitorias, para fins de abertura de ruas para acesso a Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E., passando a vigor com a seguinte redação:

**“ 4) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 9.746, lote rural 15 "A" e 16 de Lourdes Sartori Peruzzo e filhos.**

**b. "UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A ETE", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de 3.398,71 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: na parte central do imóvel, na face mais ao norte do referido, 399,68 metros, ao norte, em dois segmentos de reta de 155,11 metros e 244,57 metros, na divisa com parte do lote urbano nº 1533 de Fiorelo Beltrame e outros; ao sul 400,48 metros, na divisa com o mesmo lote dos doadores Lourdes Sartori Peruzzo e outros; ao leste 13,19 metros, na divisa com o mesmo lote dos doadores Lourdes Sartori Peruzzo e outros; e a oeste, 9,38 metros, sendo 5,04 metros na divisa com parte do lote urbano nº 1514**

*de Zaniro Peruzzo e sua mulher e 4,34 metros na divisa com parte do lote urbano nº 1464 de Lourdes Sartori Peruzzo.”*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de dezembro de 2019.

VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal